**Decreto 6259 - 16 de Fevereiro de 2017**

Publicado no [Diário Oficial nº. 9889](javascript:void(0);) de 17 de Fevereiro de 2017

**Súmula:** Altera o inciso XVIII, do § 3º, do art. 5.º, do Decreto nº 5.449 de 04 de novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e tendo em vista contido no protocolo nº 14.443.209-6,  
  
  
  
DECRETA:

**Art. 1.º** O [inciso XVIII do § 3º, do art. 5º, do Decreto nº 5.449 de 04 de novembro de 2016](http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=164632&codItemAto=1023342#1051534), passa a vigorar com a seguinte redação:  
“*XVIII – 09 representantes do terceiro setor, na defesa dos Direitos dos Animais no Estado do Paraná, geograficamente representados pelos Escritórios Regionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, em Francisco Beltrão, Guarapuava, Ponta Grossa, Toledo, Maringá, Londrina e Curitiba, sendo a sede de Curitiba representado por uma OSC da Região Metropolitana de Curitiba, uma do Litoral e outra da Capital”.*

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de fevereiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

*Carlos Alberto Richa   
Governador do Estado*

*Valdir Luiz Rossoni   
Chefe da Casa Civil*

*Antonio Carlos Bonetti   
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*